



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO  
SAS Quadra 1 Bloco D - Bairro Asa Sul - CEP 70097-900 - Brasília - DF - www.trt10.jus.br  
Praça dos Tribunais Superiores

## TERMO ADITIVO

### TERMO ADITIVO 1 AO CONTRATO 203/2025 (id. 3023564)

**Processo SEI: 0013465-60.2025.5.10.8000**

**OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRUPOS GERADORES PARA O COMPLEXO SEDE DO TRT 10**

|                    |                                                                                                                                                                                                        |                                                          |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATANTE</b> | <b>Órgão: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO</b>                                                                                                                                           | <b>CNPJ: 02.011.574/0001-90</b>                          |
|                    | <b>Endereço:</b> SAS Quadra 01, Bl. D, Ed. Sede, 1.º Andar, Praça dos Tribunais Superiores – Brasília/DF – CEP: 70097-900                                                                              | <b>Telefone/Fax:</b><br>(61) 3348-1330<br>(61) 3348-1349 |
|                    | <b>Representante Legal: Secretário de Contratações e Patrimônio</b><br><b>GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS</b><br>Nomeado pela Portaria PRE nº 131/2014<br>Publicada no DOU, Seção 2, Página 63, em 25/03/14 | <b>Nacionalidade:</b> Brasileira                         |

|                   |                                                                                                                                                          |                                                                                    |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CONTRATADO</b> | <b>Empresa: AG-TECH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA</b>                                                                                                    | <b>CNPJ: 43.540.060/0001-00</b>                                                    |
|                   | <b>Endereço:</b> Rua Najla Carone Goedert, 1080, sala 608, Ed. City Office Square - Pagani<br>88132-150 - Palhoça/ SC<br>comercial@ag-techengenharia.com | <b>Telefone:</b><br>(48) 20128016/98405-6943/991445156                             |
|                   | <b>Representante Legal:</b><br><b>ANDRÉ PERARDT</b>                                                                                                      | Conforme atos constitutivos da empresa <b>ou</b> procuração apresentada nos autos. |

Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 0013465-60.2025.5.10.8000**, a CONTRATANTE acima identificada resolve celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas normas da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, suas alterações posteriores, e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão** da importância de **R\$ 13.359,41 (treze mil trezentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos)**, correspondente a **1,69%** do valor do instrumento originário, em razão da alteração técnica executiva, descrita na manifestação da Unidade

| Valor Originário do Contrato<br>(id. 3023564) | Supressão | Valor unitário<br>(R\$) | Valor total do 1º Aditivo |
|-----------------------------------------------|-----------|-------------------------|---------------------------|
| R\$ 790.000,00                                |           | 120,17                  | R\$ 5.557,86              |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A supressão do contrato em epígrafe fundamenta-se nos arts. 124, I, b, 125, 126 e 132, todos da Lei n.º 14.133/2021, bem como na Cláusula Dezoito, do instrumento contratual originário, e autorização da Autoridade Competente id. 3086613.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.2. O valor total da contratação, após a supressão, importa em **R\$ 776.640,59 (setecentos e setenta e seis mil seiscientos e quarenta reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme a seguir:

| Item                                                                  | Descrição                                                                                                     | Unidade | Quant. | Valor Total<br>(Contrato originário, id. 3023564) | Supressão | Valor Unitário após a supressão | Valor Total após a supressão |
|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|---------------------------------------------------|-----------|---------------------------------|------------------------------|
| 02                                                                    | Fornecimento e Instalação de 2 (dois) grupos geradores de 210 kVA para o para o Complexo Sede - Anexos I e II | Unidade | 01     | R\$ 790.000,00                                    | 1,69%     | R\$ 776.640,59                  | R\$ 776.640,59               |
| VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO APÓS A SUPRESSÃO: R\$ 776.640,59 |                                                                                                               |         |        |                                                   |           |                                 |                              |

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1. A evolução da alteração do contrato em epígrafe consta do quadro abaixo:

| TERMO ADITIVO   | OBJETO                                       | PERCENTUAL |
|-----------------|----------------------------------------------|------------|
| Termo Aditivo 1 | Supressão do valor do instrumento originário | 1,69%      |

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Nos termos do art. 94 da Lei n° 14.133/2021, a Administração providenciará a publicação do presente Instrumento no **Portal Nacional de Contratações (PNCP)**, correndo as despesas por conta do **TRT DA 10ª REGIÃO**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas inicialmente, ficando este aditamento como parte integrante do contrato original para todos os efeitos de direito.

E assim, a parte em epígrafe firma o presente Termo Aditivo unilateralmente.

*Assinado eletronicamente*  
**GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS**  
Secretário de Contratações e Patrimônio

*Assinado eletronicamente*  
**ANDRÉ PERARDT**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **André Perardt, Usuário Externo**, em 27/03/2026, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS, Secretário de Contratações e Patrimônio**, em 30/03/2026, às 20:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trt10.jus.br/validadorsei.htm> informando o código verificador **3096548** e o código CRC **E76EA5FB**.